



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 301
Proc. nº: 250202-2019
Rel. nº: 2

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250202/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva/marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea, nacional e internacional do município de Bacabal-MA, no dia 09 de abril de 2019, às 09h:00min (nove horas), oriundo do Processo Administrativo n.º 250202/2019.**

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Site Oficial desta Prefeitura (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

3.1. Se fez presente no dia da licitação a empresa:

- **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI** sob CNPJ n.º 15.191.495/0001-50.

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (09 de abril às 09h:00min (nove horas)), com a presença da licitante:

- **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI** sob CNPJ n.º 15.191.495/0001-50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA
Fis. nº: 305
Proc. nº: 25000/2019
Rub. nº: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:
- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI** sob CNPJ n.º 15.191.495/0001-50, todos os itens com o Valor Global de R\$ 161.451,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
- 4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:
- **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI** sob CNPJ n.º 15.191.495/0001-50.

5. DO RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 5.1. No dia 09 de abril de 2019, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:
- a) Relatório de Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI** sob CNPJ n.º 15.191.495/0001-50, todos os itens com o Valor Global de R\$ 161.451,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Federal nº 7892/2013, Capítulo V, art. 7º § 2º, e Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 09 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB